



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

**Ata nº 009/2025**

Ata de Reunião Ordinária do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 09 de setembro de 2025

No dia 09 de setembro de 2025, às 13 horas, reuniram-se os integrantes do Subcomitê Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região **Márcia Nunes Bessa**. Presentes, também; **Gisele Araújo Loureiro de Lima**, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus; **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus; **Ricardo Henrique Alves de Carvalho**, Diretor da Coordenadoria Sistemas Processuais (CSP); **Bruno de Souza Cavalcante**, diretor da Secretaria da Corregedoria Regional; **Gabriela Maria Aragão Nery**, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária; **Adilcéa da Silva Maciel**, Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista; **Evandro Víde de Souza Junior**, diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações; **Horácio Bianchi Ramalho de Castro**, diretor da Contadoria; **Ana Carolina Cabrinha Gama**, diretora da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte; **Marcos Angiole Ferreira de Almeida**, Servidor lotado no Segundo Grau, em substituição; **Angélica Wandermurem Bomfim Ramos**, servidora lotada no Primeiro Grau; a **dra. Alice Siqueira e Silva** e a **dra. Nicolle Scaramuzzini Torres**, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; **Wilson Colares da Costa Junior**, representante do Ministério Público do Trabalho. Apreciado o conteúdo da pauta, decidiu-se:

### **1 – Questionamento da Procuradoria do Município de Manaus**

O Comitê apreciou a solicitação da Procuradoria do Município de Manaus, que requereu a manutenção do envio de expedientes pelo sistema PJe, de forma concomitante às publicações no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a fim de possibilitar a utilização do painel de procuradoria. Esclareceu-se, entretanto, que tal prática encontra óbice nas Resoluções emanadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de acarretar retrabalho às unidades judiciárias e insegurança jurídica quanto à contagem de prazos processuais. Ressaltou-se, ainda, que a dificuldade enfrentada decorre da ausência de implantação, por parte do Município, do Módulo Nacional de Interoperabilidade (MNI). **DELIBERADO no sentido de aguardar o prazo fixado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) até 12/09, e, em caso de não implementação do referido módulo, excluir a possibilidade de intimação via painel de procuradoria no sistema PJe, expedindo-se, para tanto, ofício circular às unidades competentes e comunicação à Presidência, informando tanto a solicitação da PGM quanto a deliberação do Subcomitê.**



## **2 – Atualização de Versão do Pje**

O Comitê debateu sobre a atualização do sistema PJe para a versão 2.16, cuja implementação restou adiada em razão de instabilidades técnicas. Ressaltou-se que a maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho permanece utilizando a versão 2.15 e que, em cumprimento às determinações do CNJ, as funcionalidades disponíveis apenas nas versões 2.16 e 2.17 deverão ser implementadas até novembro. **DELIBERADO no sentido de aguardar o lançamento de versão mais estável, bem como a realização dos cursos de capacitação a serem ofertados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com previsão de atualização para o primeiro final de semana de novembro.**

## **3 – Minuta de Resolução Administrativa sobre Gravação e Degravação de Audiências**

Foi apresentada ao Comitê, **para ciência**, a minuta de Resolução Administrativa que dispõe sobre as diretrizes relativas à gravação audiovisual e à transcrição (degravação) das audiências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. A matéria foi encaminhada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), a fim de prestar esclarecimentos acerca dos conceitos técnicos nela previstos.

## **4 – Publicidade de Dados em Decisões Judiciais**

Foi submetido à apreciação o Documento Processual nº 11164/2025, oriundo da Ouvidoria, relatando dificuldade enfrentada por trabalhador para obtenção de emprego em razão da ampla publicidade de dados processuais. Após consulta realizada pela SETIC, constatou-se que tais dados estão disponíveis em plataformas privadas de jurisprudência, tais como JusBrasil e Escavador, não sendo identificados, contudo, dados pessoais do trabalhador na biblioteca digital do TRT da 11ª Região. Após debate, **DELIBERADO pelo encaminhamento de consulta formal ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante expedição de ofício à Presidência, considerando tratar-se de questão de repercussão nacional.**

## **5 – Pedido de Melhoria nº 1**

Foi discutida sugestão de melhoria no sistema PJe, formulada pela 16ª Vara, consistente na criação de classe processual específica para “ação anulatória de auto de infração ou ato declaratório de dívida”. O Comitê esclareceu que a competência para a criação de classes processuais é do CNJ e do CSJT, inexistindo, até o momento, registros de classes análogas. **DELIBERADO submeter a dúvida ao CSJT, reconhecendo a possibilidade de indeferimento.**

## **6 – Pedido de Melhoria nº 2**

Foi analisada outra sugestão encaminhada pela 16ª Vara, que pleiteava a autuação dos embargos de terceiro diretamente na fase de execução. Após exame, concluiu-se que, por se tratar de ação autônoma de conhecimento, os embargos de terceiro devem permanecer vinculados à fase de conhecimento, em conformidade com a Tabela Processual Unificada do CNJ. **DELIBERADO pelo indeferimento.**

## **7 – Gestão de Mandados no Plantão**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

O Comitê relatou a recorrência de situações em que mandados não são devidamente direcionados à Central de Mandados durante os períodos de plantão. Foi esclarecido que a funcionalidade “oficial de justiça plantonista” já se encontra disponível no sistema, porém, vem sendo subutilizada em razão do uso indiscriminado da marcação de urgência por algumas Varas, o que acarreta sobrecarga no serviço do plantonista. **DELIBERADO orientar a Central de Mandados e todas as unidades jurisdicionais acerca da obrigatoriedade do uso exclusivo do sistema PJe para o envio de mandados e comunicações, vedando-se o encaminhamento por correio eletrônico (e-mail), a fim de evitar inconsistências nos relatórios gerenciais e pendências no cumprimento das diligências.**

*Assinado eletronicamente*

**Márcia Nunes da Silva Bessa**

Desembargadora do Trabalho Presidente do Subcomitê Regional

*Assinado eletronicamente*

**Gisele Araújo Loureiro de Lima**

Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Selma Thury Vieira Sá Hauache**

Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Ricardo Henrique Alves de Carvalho**

Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais

*Assinado eletronicamente*

**Gabriela Maria Aragão Nery**

Diretora da Secretária-Geral Judiciária

*Assinado eletronicamente*

**Ana Carolina Cabrinha Gama**

Diretora da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte

*Assinado eletronicamente*

**Evandro Víde de Souza Júnior**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

*Assinado eletronicamente*

**Angélica Wandermurem Bomfim Ramos**

Represente do 1º Grau

*Assinado eletronicamente*

**Marcos Angiole Ferreira de Almeida**

Represente do 2º Grau, em substituição

*Assinado eletronicamente*

**Adilcéa da Silva Maciel**

Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

*Assinado eletronicamente*

**Bruno de Souza Cavalcante**

Diretor da Secretaria Corregedoria Regional

*Assinado eletronicamente*

**Horácio Bianchi Ramalho de Castro**

Servidor da Contadoria

*Assinado eletronicamente*

**Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas

*Assinado eletronicamente*

**Alice Siqueira e Silva**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas

*Assinado eletronicamente*

**Wilson Colares da Costa Junior**

Representante do Ministério Público do Trabalho